

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 164088 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **008348/2022 – CPL**, referente ao pagamento de inscrições para participação no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, o qual será realizado, na cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 19 de maio de 2022, em favor da empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS CNPJ: 22.965.437/0001-00**, pelo valor total de **RS 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Vice-Presidente da CPL, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Maio de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **008348/2022 – CPL**, com solicitação de origem da **CPL**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL